



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00020/2026
Processo: 11184-00 2026
Autoria: Sargento Mello Casal, André Mariano, João Wagner Antoniol
Ementa: Dispõe sobre a transposição do regime jurídico celetista para o regime estatutário dos empregos públicos criados pela Lei nº 13.984, de 23 de dezembro de 2019, institui regras de opção, enquadramento e aproveitamento funcional, assegura direitos adquiridos, e dá outras providências.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 00020/2026, de autoria dos nobres Vereadores Carlos Alberto de Mello, André Luiz Gomes Mariano e João Wagner de Siqueira Antoniol, que "Dispõe sobre a transposição do regime jurídico celetista para o regime estatutário dos empregos públicos criados pela Lei nº 13.984, de 23 de dezembro de 2019, institui regras de opção, enquadramento e aproveitamento funcional, assegura direitos adquiridos, e dá outras providências."

Nos termos do artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

Após solicitação de a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, esta manifestou seu posicionamento, através do Parecer nº 30/2026, concluindo pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria por vício de iniciativa, uma vez que criação de cargos ou alteração de regimes jurídicos é competência indelegável e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, ratifico e acompanho o parecer jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, concluindo pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 2 de março de 2026.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

